Prefeitura Municipal de Beberibe

LEI MUNICIPAL Nº 325, DE 04 DE 01 DE 1991

Alterar os índices de cálculo da Taxa de Iluminação Pública instituída pelo Decreto Nº 131, de 03 de Dezembro de 1979.

O Prefeito Municipal de BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1 — O artigo 3º do decreto nº 131, de 03 de dezembro de 1979, passa a vigorar com os seguintes índices:

ARTIGO 3º O valor da taxa de Iluminação Pública será cobrado em duodécimos, sempre baseado em percentuais do módulo da tarifa da iluminação pública vigente, na época, nos índices abaixo e por faixa de consumo mensal de energia elétrica:

a) CLASSE RESIDENCIAL

I — Até 30 kWh: 0,00% da tarifa de iluminação pública

II — De 31 a 50 kWh: 0,82% da tarifa de iluminação pública

III — De 51 a 100 kWh: 1,64% da tarifa de iluminação pública

IV — De 101 a 200 kWh: 2,87% da tarifa de iluminação pública

V — De 201 a 500 kWh: 6,98% da tarifa de iluminação pública

VI — Acima de 500 kWh: 12,32% da tarifa de iluminação pública

b) CLASSE INDUSTRIAL E COMÉRCIO, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

VII — Até 30 kWh: 0,00% da tarifa de iluminação pública

VIII — De 31 a 50 kWh: 1,64% da tarifa de iluminação pública.

IX — De 51 a 100 kWh: 2,87% da tarifa de iluminação pública

X — De 101 a 200 kWh: 6,98% da tarifa de iluminação pública

XI — De 201 a 500 kWh: 10,26% da tarifa de iluminação pública

XII — Acima de 500 kWh: 20,53% da tarifa de iluminação pública

PARÁGRAFO ÚNICO — Esta taxa será reajustada proporcionalmente cada vez que houver variação na tarifa de fornecimento de energia elétrica para a classe de iluminação pública.

ARTIGO 2 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 04 DE JANEIRO DE 1991

PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

ESTUDO DE TIP
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ — COELCE
DIRETORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA — DF
DEPARTAMENTO COMERCIAL — DECOM
ESTUDO PARA DETERMINAÇÃO DE TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PARÂMETROS

Limite Teto	50,00%	Tarifa Res.	16,54364
Inflação	60,00%	Tarifa N/Res.	14,48186
Reajuste Real	,00%	Tarifa ILP	4971,6

MUNICÍPIO: BEBERIBE — VALOR TARIFA DE ILM. PÚBLICA: NCz$ 4971,60 — MÊS DA ESTIMATIVA

TIPOS DE LÂMPADAS

INCANDESCENTES

Quantidade	Potência	Perda	Subtotal (kWh)
141	100	0	5.076
296	150	0	15.984
0	200	0	0
0	300	0	0
0	500	0	0
0	750	0	0
0	1000	0	0
0	1500	0	0

VAPOR

Quantidade	Potência	Perda	
666	80	11	21.818
27	125	14	1.351
0	215		0
5	250	27	499
0	360	32	0
4	400	37	629
0	700	46	0
0	1000	65	0
0	2000	100	0

MISTA

Quantidade	Potência	Perda	
71	160	0	4.090
0	250	0	0

FLUORESC

Quantidade	Potência	Perda	
0	20	0	0
4	40	0	58
		TOTAL kWh.	49.504

NÚMERO DE CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO

RESIDENCIAL Quant.	Peso	Quant. Peso	NÃO-RESIDENCIAL Quant.	Peso	Quant. Peso
1188	0	0	78	0	0
422	2	844	16	4	64
749	4	2996	59	7	413
627	7	4389	56	17	952
179	17	3043	40	25	1000
32	30	960	28	50	1400
			TOTAL.....		16061

QUADRO DE DESPESAS MENSAIS

Consumo mensal	NCz$	246.115,68
Manutenção	NCz$	19.689,25
Pequenas obras	NCz$	29.533,88
Consumidores Inadimplentes	NCz$	32.487,27
TOTAL.....	NCz$	327.826,08

QUADRO DE RECEITA MENSAL

Prev. Fatur.	NCz$	327.826,08
Prev. Deflac.	NCz$	
Fat. c/Reaj.	NCz$	
C/reaj. defl.	NCz$	
Prev. Fatur./despesas		100,00%

Classes	Tip (NCz$)	Tip (%)Cons. (NCz$)	Tip/Cons.	Prev. Fatur.
Residencial				
0 a 30 kWh	,00	,00119,11	,00%	,00
31 a 50 kWh	40,82	,82%125,47	32,54%	17.227,15
51 a 100 kWh	81,65	1,64%315,65	25,87%	61.112,29
101 a 200 kWh	142,88	2,87%713,36	20,03%	89.585,25
201 a 500 kWh	346,99	6,98%1.580,25	21,96%	62.111,62
Maior 500 kWh	612,34	12,32%6.412,31	9,55%	19.594,86
Não-Residencial				
0 a 30 kWh	,00	,00%434,46	,00%	,00
31 a 50 kWh	81,65	1,64%448,94	18,19%	1.306,32
51 a 100 kWh	142,88	2,87%738,57	19,35%	8.429,87
101 a 200 kWh	346,99	6,98%1.462,67	23,72%	19.431,57
201 a 500 kWh	510,28	10,26%2.910,85	17,53%	20.411,31
Maior 500 kWh	1.020,57	20,53%7.255,41	14,07%	28.575,84